



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA
CNPJ: 44.028.002/0001-64

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 034/2023 - CMDPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO MARLISE ZENITA JAEGER, CUSTEADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA., no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº651 de 31 de março de 2017, revogada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022, através de deliberação do seu plenário, em Reunião extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, cujo teor foi devidamente registrado na Ata de nº 035/2023,

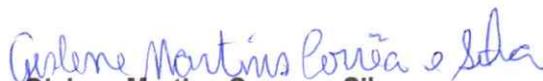
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a correção do 1º termo aditivo do projeto de construção da unidade de acolhimento institucional para idoso Marlise Zenita Jaeger, custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI, e de acordo com a planilha orçamentária apresentada ao CMDPI, a saber:

Art. 2º – O valor da adequação do projeto da unidade de acolhimento institucional para idoso Marlise Zenita Jaeger é de R\$ 224.276,95 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) de acordo com a resolução 022/2023, com a correção o valor passa a ser **R\$ 170.662,22** (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) sendo aditivado ao valor da obra apenas **18,54%** conforme Contrato 420/2022-PMON.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ourilândia do Norte, 06 de dezembro de 2023.


Gislene Martins Correa e Silva
Presidente do CMDPI


Publicado em: 06/12/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva